



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1137/2013
De 25 de fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre transferência de veículo pertencente a esta municipalidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o veículo abaixo descrito, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Veículo: Ônibus
Marca/ Modelo: VW/ Masca Granmicro
Ano Fabricação: 2011/2011
Placa: OCX-0874
Nº Chassi:9532A52ROBR128876
Cor: Branca
Combustível: Diesel

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 25 de fevereiro de 2013.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal